ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.744 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.058, de 07 de março de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.941.181,11.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.058, de 07 de março de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.941.181,11 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais e onze centavos), para atender a Implantação da Vila do Esporte neste Município, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R$ 1.432.500,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)
FONTE 1749 - R$ 508.681,11 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.100 – Implantação da Vila do Esporte
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R$	1.432.500,00
44.90.51.01.1749	Execução de Obras e Projetos	R$	508.681,11

Art. 2º) - A importância de R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender ao presente Crédito, é oriunda do Ministério da Cidadania, de acordo com o contrato de repasse nº 903944/2020/MCidadania/Caixa e será recolhida na seguinte rubrica de Receita:

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital
2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2414.01.0.1.010 – Convênio Plataforma Mais Brasil nº 903944/2020 - Vila do Esporte

Art. 3º) – O valor de R$ 508.681,11 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), para atender ao presente Crédito é oriundo do provável excesso de arrecadação dos Recursos de Outras Vinculações de Transferências, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro/2022)	R$	216.679,58
2 - Arrecadação do 2º período X1 (fevereiro à dezembro/2022)	R$	8.225.692,28
Total	R$	8.442.371,86

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro/2023)	R$	90.441,14
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2023)	R$	0,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - Δ = 1º período de X2 x 100 = R$ 90.441,14 x 100 = 41,70 %
1º período de X1 R$ 216.679,58

Δ = 41,70 % - 100,00 = (58,30 %)

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 8.225.692,28 x (58,30 %) = (R$ 4.795.578,59)
R$ 8.225.692,28 + (R$ 4.795.578,59) = R$ 3.430.113,69

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2023		R$	0,00
B) - Arrecadação (C + D)		R$	3.520.554,83
C) Do dia 1º/01 à 31/01/2023	R$ 90.441,14		
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2023, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 3.430.113,69		
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$	3.520.554,83
Créditos abertos		R$	1.040.000,00
Saldo disponível		R$	2.480.554,83
Este crédito		R$	508.681,11
Saldo disponível		R$	1.971.318,89

Art. 4º) – Os recursos advindos de Outras Vinculações de Transferências (CEDAE) e serão recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

1321.01.0.1.000 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal
1321.01.0.1.089 – Remuneração de Depósitos Bancários – 23994-1

Art. 5º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 7º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de março de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal